



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1554

De 25 de abril de 2024

AUTOGRAFO N° 018/2024

De 23/04/2024

PROJETO DE LEI PM 012/2024

DE 18/04/2024

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 204.493,77 (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.452.0018.1112. Projeto
355 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Emenda Parlamentar
40350003/2022- R\$ 200.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.452.0018.1102. Projeto
173 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Contrapartida - R\$ 4.493,77

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos,



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE